



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

,Lei n.º 1.086/2020

De: 21.02.2020

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
SETOR INDUSTRIAL SITUADO NA CIDADE
DE CAMPOS DE JÚLIO/MT***

JOEL ANTONIO CELSO, 1º Secretário da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O setor industrial, situado na BR 364, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, denominar-se-á “SETOR INDUSTRIAL NELSON ZUCHI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT,
aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL ANTONIO CELSO

1º Secretário